DECRETO Nº 1.155, de 26 de fevereiro de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pelo artigo 2º da lei municipal nº 1.095, de 22 de fevereiro de 1.996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), à ser computado à dotação orçamentária 0602 1376448.2.013 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 3120 - material de consumo.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0602 1376448.1.006 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de fevereiro de 1.996.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Klnock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.155, de 26 de fevereiro de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GAMÃO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pelo artigo 2º da lei municipal nº 1.095, de 22 de fevereiro de 1.996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), à ser computado à dotação orçamentária 0802 1276448.2.015 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 3120 - material de consumo.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0802 1276448.1.006 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de fevereiro de 1.996.

LAERTE GAMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Liseete Cristano Alinock
Chefe de Gabinete